Lei nº 1.676, de 26 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atendimento de despesas não previstas em programações de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Desenvolvimento Social
Programação: 08.243.0214.2029 Funcionamento do Conselho Tutelar
Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0209.2117 Serviço de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-BF
Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recursos: FT 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal